



1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo de Contratação nº 63/2025
Dispensa de Licitação
Proc. SEI 9079623110000643.000169/2025-11

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, devidamente qualificado e à frente nominado **CONTRATANTE** e **AXXEL TELECOM LTDA**, também qualificada, à frente nominada **CONTRATADA**, diante do que permite a Lei nº 14.133/2021 (art. 106 e 107) e, mais, em face do contido no contrato de adjudicação oriundo do processo em epígrafe, resolvem proceder ao aditamento, na forma como segue, alterando as disposições contratuais anteriores quanto ao prazo, valor e objeto:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

As partes estipulam que o prazo contratual será aditado em 12 (doze) meses, correspondendo ao período de **30 de agosto de 2026 a 29 de agosto de 2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo da prestação mensal, pelos serviços prestados à **CONTRATANTE** pela **CONTRATADA**, altera-se para R\$ 129,36 (cento e vinte e nove reais e trinta e seis centavos) mensais, após reajuste do INPC/IBGE no valor de 4,32% (quatro inteiros e trinta e dois centésimos por cento), correspondente ao período de Julho/2025 a Junho/2026, totalizando R\$ 1.552,32 (um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos) pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

A largura de banda a ser fornecida passará de 400Mb para 500Mb, sem aumento no valor atualmente pactuado, além do devido reajuste do INPC/IBGE.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário celebrado entre as partes, desde que não colidentes com o presente Termo.

Por considerarem valiosas as cláusulas retro, as partes assinam o presente termo, reconhecendo, pois, a sua incondicional eficácia.

Curitiba, 23 de julho de 2026.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ
EVERSON LUIZ BREA CARLIN

Presidente
CONTRATANTE

AXXEL TELECOM LTDA
NÓBILE SCANDELARI JÚNIOR
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

